

Projeto de lei nº 554/64

Cria e denomina
uma escola municipal e
das outras providências.

A Câmara Municipal Decreta:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar uma escola municipal no lugar denominado "Urula", distrito de José Gonçalves.

Art. 2º - A escola a ser criada denominar-se-á: "Santa Ursula".

Art. 3º - As despesas oriundas da presente lei correrão por conta da verba orçamentária própria, a contar do orçamento de 1965.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor em 1965, revogadas as disposições em contrário.

Sala dos Sessões, 10 de setembro de 1964

x J. Romão
Petronaldo
Floriano do Prado